AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-Mail: uniformg@Uniformg.Edu.Br

EDITAL Nº 18/2025 - PIC/UNIFOR-MG 2025/2026
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Reitor do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber à Comunidade Acadêmica do Centro Universitário de Formiga que, no período de 02/06/2025 a 07/07/2025 estarão abertas as inscrições para apresentação de propostas para o financiamento de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos:

I. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
II. contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; e
III. contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

2 DA FINALIDADE

2.1 Selecionar Projetos Institucionais de Pesquisa Científica na modalidade de Iniciação Científica (IC) e fomentar, parcial ou integralmente, sua execução.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados neste Edital são obrigatórios e consistem na obediência aos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5 estabelecidos neste Edital. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, sua análise, julgamento e enquadramento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer dos documentos poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.2 Da Documentação

3.2.1 A documentação exigida para inscrição do Projeto no Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG deverá ser apresentada, conforme Item 6.3 deste Edital.

3.2.2 A documentação e as informações prestadas pelo proponente são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação completa, correta e legível e/ou dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

3.3 Do Orientador

3.3.1 O orientador deverá preencher os seguintes critérios:

I. ser professor do UNIFOR-MG com titulação mínima de mestre, sem afastamento superior a três meses antes do início do projeto quando for o caso;
II. ser, obrigatoriamente, o orientador do projeto;
III. ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
IV. possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
V. não apresentar pendências com relação às atividades de pesquisa desenvolvidas no UNIFOR-MG, especialmente ao requisito "atraso no envio de relatórios";
VI. não orientar mais de três projetos de pesquisa aprovado em qualquer Edital Institucional anterior.

3.3.2 Não poderão se candidatar a orientadores os pesquisadores que

I. estiverem inadimplentes para com o UNIFOR-MG ou para com qualquer órgão de fomento;
II. também serão considerados inadimplentes, para efeito do presente Edital, docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas dos programas institucionais de Iniciação Científica, tais como: entrega de relatórios e de formulários de acompanhamento e participação em seminários de avaliação promovidos pelo UNIFOR-MG;
III. estiverem afastados por qualquer motivo.

3.3.3 A apresentação do projeto e do plano de trabalho do aluno implica compromisso formal do orientador com as atividades do aluno, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos alunos; inclusão do nome do aluno nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do aluno.

3.4 Do Projeto

3.4.1 O projeto deve preencher os critérios abaixo relacionados:

I. ser apresentado no FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO (ANEXO 1);
II. ser estruturado para o período de um ano;
III. ter característica de Pesquisa Científica e/ou desenvolvimento tecnológico;

IV. ser proposto por um professor vinculado ao UNIFOR-MG, em pleno exercício de suas atividades, preferencialmente que tenha dedicação parcial/total;
V. apresentar viabilidade técnica e, preferencialmente, independência econômica para sua realização;
VI. no caso de o projeto envolver pesquisa com seres humanos, deverá ser apresentada, antes da realização das atividades em campo, cópia do Certificado de Submissão à Apreciação Ética (CAAE) do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEPH) do UNIFOR-MG, via Plataforma Brasil;
VII. no caso de o projeto envolver pesquisa com animais, deverá seguir as normas institucionais vigentes ou estabelecidas durante a realização do programa, sendo exigido, antes do início das atividades em campo, o correspondente certificado de aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais do Centro Universitário de Formiga (CEUA/UNIFOR-MG);
VIII. caso seja PROJETO DE RENOVAÇÃO deverá ser marcado o campo correspondente no formulário de "Detalhamento" e apresentar, também, na Introdução/Justificativa, as atividades já executadas, os resultados obtidos e os motivos da solicitação de renovação.

3.5 Do Aluno

3.5.1 O aluno indicado deverá preencher os seguintes critérios:

I. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa;
II. ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com rendimento maior ou igual a seis nas disciplinas do último período, comprovado em histórico escolar atualizado;
III. dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
IV. possuir currículo Lattes atualizado;
V. não possuir vínculo empregatício, não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa de agência de fomento ou da própria instituição, incluindo monitoria/extensão, excetuando-se apenas as bolsas de permanência, manutenção e assistencial, se houver disponibilidade de bolsa;
VI. não estar com pendências, de qualquer natureza, junto ao Centro Universitário de Formiga e à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – MG - FUOM;
VII- tiver cumprido, no caso de ex-bolsistas, as exigências do UNIFOR-MG e das agências de fomento, no que se refere à entrega de relatórios parciais e/ou finais, bem como ter se apresentado na Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão (MIPE), promovida pelo UNIFOR-MG, relativamente a edições já encerradas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIC).

4 VIGÊNCIA DO PROJETO

4.1 A vigência do projeto é de 12 (doze) meses.

5 RECURSOS DE CUSTEIO

5.1 Os recursos de custeio destinam-se aos projetos apresentados em atendimento ao Programa de Iniciação Científica, ficando vedada sua utilização para outro fim.

5.2 O valor dos recursos solicitados ao UNIFOR-MG, em cada proposta, será analisado individualmente pela Diretoria Geral de Ensino e pela Diretoria de Planejamento e Finanças.

5.3 Todos os recursos solicitados nos projetos devem estar detalhadamente descritos (descrição, quantidade, valor unitário e valor total) e justificados especificamente em termos dos objetivos do projeto proposto, na Planilha de Detalhamento, em anexo.

5.4 Itens Financiáveis

5.4.1 Os itens financiáveis incluem os componentes descritos a seguir:

I. custeio do projeto de pesquisa;
II. material permanente;
III. material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
IV. material bibliográfico;

5.5 Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a as normas Institucionais, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

5.6 Não serão financiados, neste edital, recursos destinados à publicação de artigos em revistas, participações em eventos e visitas técnicas e despesas de transporte e diárias para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição no programa é deflagrado com a submissão da proposta pelo docente/pesquisador.

6.2 Na submissão, todas as informações solicitadas devem ser rigorosamente preenchidas com detalhamento, para dar suporte à sua avaliação.

6.3 Ao processo, deverão ser anexados os seguintes documentos digitais:

I. o formulário de "Detalhamento do Projeto" (ANEXO 1), devidamente preenchido, assinado via GOV;
II. uma cópia do Termo de Responsabilidade (ANEXO 2), devidamente preenchido, assinado via GOV, que perderá a validade caso o projeto não seja selecionado;
III. plano de trabalho para cada aluno indicado (ANEXO 3), devidamente preenchido, assinado via GOV;
IV. o formulário "Planilha de Pontuação (ANEXO 4), com título do projeto e nome completo do pesquisador responsável **(o preenchimento da pontuação é de responsabilidade da CIAPIC)**;
V. cópia do Currículo Lattes atualizado do docente/pesquisador e dos alunos **(As informações do Currículo Lattes serão utilizadas pela CIAPIC para preenchimento do ANEXO 4)**;
VI. tabela de classificação de candidatos a bolsa (ANEXO 5);
VII. em caso de renovação de projeto deverá, também, ser anexado à documentação o **Relatório Final**, **incluindo artigo científico com a apresentação dos resultados parciais**.
VIII. Para a indicação de alunos que já participaram do Programa de Iniciação Científica, deverá ser anexada à documentação o certificado de participação da última Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão,

6.4 A documentação referente ao processo deverá ser encaminhada, no formato digital, para o e-mail cepep@uniformg.edu.br, obrigatoriamente, na data estabelecida neste Edital. No assunto do e-mail deverá constar PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDITAL PIC/UNIFOR-MG 2025

6.5 No corpo do e-mail deverá constar o título completo do projeto de pesquisa e o nome completo do docente/pesquisador.

6.6 O não envio dos documentos nas datas estabelecidas exclui automaticamente a proposta submetida da Seleção referente a este Edital.

7 SELEÇÃO

7.1 A seleção dos orientadores e respectivos projetos de pesquisa beneficiados com a concessão de bolsas de Iniciação Científica, em atendimento a esta chamada interna, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

7.1.1 Pré-Seleção: essa etapa, de caráter eliminatório, tem como base os resultados do presente Edital Interno, observados os critérios de elegibilidade e as recomendações para itens financiáveis das propostas apresentadas no âmbito do Programa de Iniciação Científica do UNIFOR-MG.

7.1.2 Seleção: Essa etapa, de caráter classificatório, de responsabilidade do Comitê Institucional, do UNIFOR-MG, consistirá na análise do Currículo Lattes do pesquisador, nos últimos 3 (três) anos, do mérito e relevância das propostas, com a finalidade de se obter uma classificação que será utilizada para a priorização da concessão das bolsas de Iniciação Científica.

7.2 Após a análise, o Comitê Institucional encaminhará os resultados para a Diretoria Geral de Ensino, que divulgará a classificação obtida no processo de seleção.

7.3 Recurso

7.3.1 As decisões são irrecorríveis.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE DISCENTES

8.1. O Processo de seleção simplificada é de responsabilidade do professor (pesquisador responsável) e será realizado em uma única etapa.

8.2. Inicialmente, com caráter eliminatório, deverá ser realizada a avaliação do desempenho acadêmico e consistirá na média aritmética de todas as notas do histórico escolar; que terá valor máximo de 10 (dez) pontos sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota maior ou igual a 6 (seis).

8.3. Posteriormente, em caráter de desempate, deverá ser realizada a avaliação do currículo (Plataforma Lattes) no valor de 10 (dez) pontos, sendo obtida por meio do somatório simples dos seguintes quesitos:

a) 2,5 pontos para experiência comprovada em projetos de iniciação científica como bolsista de qualquer modalidade;

b) 2,5 pontos para experiência comprovada em projetos de iniciação científica como voluntário;

c) 2,5 pontos para participação em eventos científicos (congressos, mostras, seminários, entre outros);

d) 2,5 pontos para publicação de artigo em revistas científicas com, no mínimo, corpo editorial.

8.5. O segundo critério de desempate levará em conta a maior idade.

8.6. Os(as) candidatos(as) deverão ser ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

9 DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1 A Bolsa de Iniciação Científica é um auxílio financeiro concedido a acadêmicos de graduação.

9.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de iniciação científica, financiadas pela FAPIC/Reitoria, aplicadas sob a forma de desconto na mensalidade, a serem concedidas aos projetos aprovados, de acordo com os critérios de mérito e classificação estabelecidos neste edital.

9.3 O estudante não poderá acumular bolsas de iniciação científica, extensão, monitoria ou quaisquer outras modalidades financiadas pela instituição durante a vigência da bolsa concedida por este edital.

9.4 As cotas de bolsas disponíveis para o período serão distribuídas por projeto entre os orientadores aprovados na primeira fase, classificados em ordem decrescente de CRITÉRIO PARA PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.5 A concessão de outras bolsas está condicionada a novas cotas de fomento.

10. DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

10.1 Terão prioridade na distribuição dos recursos financeiros os projetos aprovados em 2024, se o pedido de renovação for bem fundamentado.

10.2 As propostas serão avaliadas em notas de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final obtida através da média resultante da soma dos seguintes elementos:

I. A pontuação dos currículos dos docentes/pesquisadores (referente às atividades dos últimos três anos), discriminada na Planilha de Pontuação do Currículo e verificada no CV Lattes, no valor de 100 (cem) pontos;
II. A pontuação do Projeto, totalizando 100 (cem) pontos.

10.3 Critérios adicionais poderão ser adotados pelo Comitê Institucional, considerando o coeficiente do aluno, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes.

10.4 No caso de empate, será considerada, em primeira instância, a maior titulação, seguida por maior número de publicações em periódicos.

10.5 Os projetos aprovados serão ordenados em uma lista de prioridade decrescente, para efeito de distribuição das bolsas disponíveis.

10.6 A divulgação do resultado preliminar, com os aprovados, ocorrerá na data determinada neste Edital no site do UNIFOR-MG, salvo ocorrências que possam prejudicar o andamento do processo. Os docentes/pesquisadores receberão os Pareceres sobre seus projetos submetidos.

10.7 O resultado final, com a distribuição das bolsas se disponíveis, será divulgado no site do UNIFOR-MG, de acordo com cronograma deste Edital, salvo ocorrências que possam prejudicar o andamento do processo.

10.8 A pontuação mínima para a recomendação das propostas será definida pelo Comitê Institucional.

10.9 A partir da divulgação dos resultados, o aluno indicado deverá entregar no CEPEP, impreterivelmente, nos dias 05 e 06 de agosto de 2025, a seguinte documentação:

I. cópia do RG e CPF;
II. comprovação de endereço;
III. comprovante bancário do Banco do Brasil (se houver bolsa

10.10 Os documentos, histórico escolar atualizado e comprovante de matrícula do período letivo atualizado será solicitado pelo CEPEP diretamente a Secretaria Acadêmica após a entrega da documentação pelo aluno.

10.11 Na entrega da documentação, os alunos deverão assinar o Termo de Compromisso; o Termo de Sigilo e Confidencialidade e a Declaração negativa de vínculo empregatício (se houver bolsa disponível)

11 DO CRONOGRAMA

Inscrição do projeto	02/06/2025 a 07/07/2025
Avaliação dos projetos pela Comissão	08 a 15/07/2025
Divulgação da seleção de projetos	31/07/2025

Entrega da documentação do discente e início das atividades	05 e 06/08/2025

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não haverá pedido de reconsideração.

12.2 A não entrega de qualquer documentação, conforme o previsto neste Edital, implicará em indeferimento do projeto.

12.3 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) alunos(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a substituição deverá seguir o que preconiza o Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga.

12.4 É vedada a coorientação remunerada.

12.5 As atribuições do orientador e do aluno seguirão as recomendações do Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica – PIC, do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

12.6 Os direitos relativos à propriedade intelectual (direitos autorais, de propriedade industrial, softwares ou quaisquer outros) porventura resultantes do projeto de pesquisa desenvolvido com o apoio do Centro Universitário de Formiga –UNIFOR-MG, serão objeto de proteção, nos moldes das leis aplicáveis, tendo como coautor o Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, juntamente com o Autor/Inventor, respeitadas, ainda, as proporções dos recursos porventura alocados pelas instituições envolvidas em cada projeto desenvolvido.

12.7 A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia obtida do projeto, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia, quando for o caso.

12.8 Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade do UNIFOR-MG.

12.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

REITOR UNIFOR-MG

12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral de Ensino (D.G.E.), em conjunto com a Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (CEPEP), do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR-MG) com base no Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário de Formiga (PIC/UNIFOR-MG).

12.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIFOR-MG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Formiga, 2 de junho de 2025.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO
Reitor - UNIFOR-MG

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO

[ ]NOVO PROJETO [ ]RENOVAÇÃO DE PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do Projeto

Docente/Pesquisador

Titulação do Docente/Pesquisador

Curso de vínculo do Docente/Pesquisador

E-mail Docente/Pesquisador

Telefone fixo do Docente/Pesquisador

Telefone celular do Docente/Pesquisador

Aluno indicado (no máximo 02)

Curso de vínculo do(s) aluno(s) indicados

Link para acesso do CV (Plataforma Lattes) da equipe (docente/pesquisador e discente/pesquisador)

DETALHAMENTO DO PROJETO

Título do Projeto

Grande área do conhecimento

Área do conhecimento

(vide Tabela CNPq: http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA DETALHADA

REFERÊNCIAS

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	(Inserir Linhas se necessário)												
	Elaboração do Resumo e Relatório Final (atividade obrigatória)											X	
	Preparação da Apresentação Final para o Congresso (atividade obrigatória)											X	
	Entrega do relatório final (atividade obrigatória)												X

ORÇAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
Material Permanente				
01				
02				
...				
Material de Consumo				
01				
02				
...				
Componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software,				
01				
02				
...				
Recuperação e manutenção de equipamentos				
01				
02				
...				
Material bibliográfico				
01				
02				
...				

* **OS ITENS NÃO DISCRIMINADOS SERÃO EXCLUÍDOS DA PLANILHA.** Deve-se descrever claramente o item e fornecer o máximo de especificação como marca, modelo, cor, espessura, tamanho, etc. A descrição ideal é aquela que consegue detalhar o material de forma a garantir uma aquisição de qualidade, sem direcionar a determinada marca, ou ainda impedir a ampla participação de fornecedores.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARO verdadeiras as informações prestadas e estou ciente de que a omissão ou declaração falsa configura-se "crime de falsidade ideológica" e que terei que informar ao CEPEP/UNIFOR-MG sobre mudanças de endereço, responsabilidade profissional, contratual e outras que ocorrerem.

Estou, também, ciente dos compromissos implicados nesta declaração e me comprometo a prestar contas dos resultados, conforme Regulamento Interno do Programa de Iniciação Científica (PIC), do Centro Universitário de Formiga.

Formiga, de de 2025

_____
Prof. (nome completo)

AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-Mail: uniformg@Uniformg.Edu.Br

ANEXO 2
TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR PRINCIPAL

Eu, _____, CPF de nº _____, professor(a) do _____, curso _____, pesquisador(a) responsável pela pesquisa intitulada "_____", na categoria de _____ Iniciação Científica, me comprometo a:

- zelar pela privacidade e pelo sigilo das informações que serão obtidas e utilizadas no desenvolvimento da presente pesquisa;
- utilizar os materiais e as informações obtidas no desenvolvimento deste trabalho apenas para fins de pesquisa e para atingir seus objetivo(s);
- zelar pelos materiais e dados obtidos ao final da pesquisa os quais serão arquivados sob a responsabilidade do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância;
- tornar público os resultados da pesquisa (quer sejam favoráveis ou não) em periódicos científicos e/ou em encontros, respeitando sempre a privacidade e os direitos individuais dos sujeitos da pesquisa, não havendo qualquer acordo restritivo à divulgação;
- comunicar ao CEPH/UNIFOR-MG ou a CEUA/UNIFOR-MG da suspensão ou do encerramento da pesquisa, por meio de relatório apresentado anualmente ou na ocasião da interrupção da pesquisa;
- constar, obrigatoriamente, em toda divulgação ou publicação de trabalhos técnicos e ou científicos resultantes da pesquisa deste projeto, o nome do Centro Universitário de Formiga e de qualquer outra fonte de financiamento;
- cumprir o prazo de execução estipulado segundo cronograma apresentado no Projeto de Pesquisa aprovado, com início em dd/mm/aaaa e término previsto para dd/mm/aaaa;
- informar à Coordenação do Centro de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Ensino a Distância – CEPEP, caso algum aluno sob minha orientação não esteja cumprindo, por qualquer motivo, as tarefas a ele designadas no seu plano de trabalho;
- reportar, ao CEPEP, qualquer ocorrência de acidente nos laboratórios e/ou na Instituição, durante o período de atividades dos projetos de pesquisa com registro de data, horário, local,

aluno/professor envolvido, tipo de acidente, providências tomadas para o pronto atendimento;

- enviar nos prazos estabelecidos pelo Centro de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (CEPEP) do Centro Universitário de Formiga os relatórios (semestral e final) conforme modelos definidos pelo CEPEP no site Institucional;
- responsabilizar-me pelo acompanhamento do plano de trabalho dos alunos, inclusive na confecção dos relatórios (parcial/final).

Formiga, _____ de _____ de 2025

Nome:

CPF:

_____
Prof(a). (nome)

ANEXO 3
PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

TITULO DO PLANO DE TRABALHO:

PROJETO VINCULADO:

ORIENTADOR(A):

PERÍODO:

1. JUSTIFICATIVA

2. OBJETIVO(S)

3. METODOLOGIA

4. CRONOGRAMA

01/09/2025 – 31/08/2026												
Atividades	**2025**					**2026**						
	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.

OBS.: Se for necessário, inserir mais linhas.

Formiga, de de 2025.

Prof. (nome completo)

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE

O PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE (PTD) deverá ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo discente, na forma de Relatórios

REITOR UNIFOR-MG

Parcial e Final e apresentação por ocasião da Mostra Integrada de Pesquisa e Extensão (MIPE) do UNIFOR-MG.

O PTD, com até 2 (duas) páginas, seguirá o modelo disponibilizado no anexo deste Edital. As orientações para o preenchimento do mesmo são descritas a seguir:

1) O item JUSTIFICATIVA deverá ressaltar a importância do projeto e a contribuição do trabalho do aluno.

2) O item OBJETIVOS será utilizado para indicar, de forma clara e concisa, o(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s) com o trabalho de pesquisa, articulados com a justificativa.

3) Na METODOLOGIA, serão indicadas as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno seguindo a orientação de Metas/Ações/Resultados Esperados; e descrever a metodologia que vai ser utilizada no trabalho, abordando as técnicas e a forma de análise dos resultados a cargo do aluno sob a supervisão do orientador. Na metodologia, ainda, deverá ser incluída a forma de treinamento do discente para participação no projeto.

4) O item CRONOGRAMA deverá detalhar as atividades de IC em um cronograma relativo ao período de 02/09/2025 a 31/07/2025. Especificar as previsões para as datas de início e fim de cada atividade. No cronograma, deverá constar, ainda, o período em que os resultados do projeto serão divulgados na forma de artigo científico.

5) No item REFERÊNCIAS, deverão ser referenciadas as fontes citadas, seguindo as normas da ABNT.

Planejar, por exemplo, a leitura de textos básicos, discussão de trabalhos científicos, seminários, participações em eventos e outras atividades que considerar importantes para a formação do aluno.

É desejável que o Plano de Trabalho inclua a previsão de texto científico apresentando os resultados do trabalho para posterior envio a uma revista especializada.

Exemplos de atividades previstas:

• Coleta de dados: (especificar o local e o tempo de duração)

• Participação de Encontros Científicos

• Participação na Mostra de Pesquisa e Extensão (MIPE)

• Preparação do Relatório Parcial, com detalhamento do método

• Preparação do Relatório Final, preferencialmente incluindo o texto científico no formato exigido para publicação por revistas especializadas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de mais de um aluno, deverá ser apresentado, no mesmo PTD, o Plano Individual de Atividades de Pesquisa para cada aluno, destacando-se, obrigatoriamente, as diferenças nas atividades a serem atribuídas a cada um deles, sob pena de se anular uma ou mais solicitações.

Não é necessário anexar, para entrega, estas orientações.

AV. DR. Arnaldo de Senna, 328 – Palmeiras – CEP: 35574-530 – Formiga – MG – Telefax: (37) 3329-1400
http://www.uniformg.edu.br – E-Mail: uniformg@Uniformg.Edu.Br

ANEXO 4
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Título do Projeto:

Nome do Orientador:

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA CIAPIC

PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL			
Item	**Critério**	**Pontuação**	**Pontuação**
1	Aprovação de projeto de pesquisa por órgão de fomento externo no qual o candidato é autor ou coordenador do projeto (não cumulativo com o item 2)	2,5/projeto (pontuação máxima 5 pontos)	
2	Participação em projeto de pesquisa ou grupo de pesquisa apoiado por órgão de fomento ou pelo UNIFOR-MG	2,5/projeto (pontuação máxima 10 pontos)	
3	Autoria de livro ou patentes requeridas	5/livro (pontuação máxima 5 pontos)	
4	Autoria de capítulo catalogado com ISBN	5/capitulo (pontuação máxima 10 pontos)	
5	Artigo completo publicado em periódico internacional	5/trabalho (pontuação máxima 10 pontos)	
6	Artigo completo publicado em periódico nacional	2,5/trabalho (pontuação máxima 15 pontos)	
7	Artigo completo publicado na Revista científica: Conexão ciência	5/trabalho (pontuação máxima 15 pontos)	
8	Resumo simples ou expandido publicado em evento (congresso e simpósio)	5/trabalho (pontuação máxima 10 pontos)	
9	Orientação concluída de bolsistas de Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior (PIBIC/BIC JR)	2/bolsista (pontuação máxima 10 pontos)	
10	Orientação concluída de Trabalho de conclusão de curso(TCC) e de cursos de especialização	2,5/orientação (pontuação máxima 10 pontos)	
TOTAL		100	

Formiga, de de 2025.

ANEXO 5
TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA

Colocação	Nome completo	NFinal
1º		
2º		
3º		
4º		

Orientações para preenchimento da Tabela.

N1 – média aritmética de todas as notas das disciplinas cursadas e finalizadas até a submissão do projeto

N2 – Somatório simples dos seguintes quesitos, conforme informações do currículo (Plataforma Lattes) do candidato:

a) 2,5 pontos para experiência comprovada em projetos de iniciação científica como bolsista de qualquer modalidade;

b) 2,5 pontos para experiência comprovada em projetos de iniciação científica como voluntário;

c) 2,5 pontos para participação em eventos científicos (congressos, mostras, seminários, entre outros);

d) 2,5 pontos para publicação de artigo em revistas científicas com, no mínimo, corpo editorial.

NFinal – média aritmética das notas N1 e N2

Formiga, de de 2025.

Nome Assinatura do Professor